



**EDITAL DE ELEIÇÃO**

**DIRETORIA**  
**CONSELHO FISCAL**  
**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**BIÊNIO 2021 – 2023**

A eleição e a posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo obedecerão ao seguinte cronograma e regras específicas:

09/12/2020	Divulgação do Edital e designação da Comissão Eleitoral
09/12 a 17/12/2020	Inscrição de chapas
18/12/2020	Divulgação das chapas inscritas
26/01/2021	Votação eletrônica
27/01 a 29/01/2021	Apuração/ Divulgação do Resultado
01/02/2021	Posse

Podem votar e ser votados os associados em dia com as contribuições estatutárias.

A inscrição dos candidatos se dará por meio de chapa, com a indicação dos seguintes integrantes e cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral e um suplente;
- d) Diretor de Defesa de Prerrogativas e um suplente;
- e) Diretor Financeiro e um suplente;
- f) Diretor Jurídico e um suplente;
- g) Diretor de Comunicações e um suplente;
- h) Diretor de Relações Institucionais e um suplente;
- i) Diretor de Filiação, Planejamento e Estruturação e um suplente;
- j) Diretor de Assuntos Legislativos e um suplente e
- k) Diretor de Eventos Científicos e um suplente.
- l) Três membros titulares do Conselho Fiscal e três suplentes;
- m) Dois membros titulares do Conselho Deliberativo e dois suplentes, como representantes dos associados individuais.

A inscrição será efetivada por meio de formulário constante no sítio eletrônico [www.anpm.com.br](http://www.anpm.com.br), na data prevista no cronograma.

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral fará divulgar os nomes dos inscritos.



Qualquer interessado poderá interpor recurso contra os atos expedidos pela Comissão Eleitoral, dirigido ao Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 6º-B, IV do Estatuto da ANPM, no prazo de 2(dois) dias a contar da divulgação dos atos, endereçado ao e-mail [secretaria.geral@anpm.com.br](mailto:secretaria.geral@anpm.com.br).

A votação se dará por meio eletrônico, no curso do dia 26 de janeiro de 2021, com encerramento às 23h59, em plataforma a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

Apurados os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral fará divulgar o resultado.

Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, nos termos do artigo 5º, §§ 5º e 6º, do Estatuto da ANPM.

Todos os atos referentes às eleições serão divulgados por meio do sítio eletrônico [www.anpm.com.br](http://www.anpm.com.br).

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 09 de dezembro de 2020.

**Alexsandro Rahbani Aragao Feijó**

Presidente da Comissão Eleitoral  
Procurador do Município de São Luís/MA

**Carolina Cardoso Guimarães Lisboa**

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral  
Procuradora do Município de Belo Horizonte/MG em Brasília/DF

**Ademar Borges de Sousa Filho**

Secretário-Geral da Comissão  
Procurador do Município de Belo Horizonte/MG em Brasília/DF